



Mensagem nº 043-GP/2021

Em, 22 de julho de 2021

A Sua Excelência, o Senhor

Ver. André Luiz Baier

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **Nota de Empenho nº 2021NE000818**

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO 22/07/21
André



PROJETO DE LEI Nº 043 - GP/2021

Em 22 de julho de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

***FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:*

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.400.000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito em Recuperação de Estradas vicinais com recursos provenientes de convênio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem – DER/RO, **Nota de Empenho nº 2021NE000818**

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBL. TRANSPORTE E TRANSITO	
26.7260004.2191	CV. DER/RO – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30	Material de consumo	840.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	560.000,00
	TOTAL	1.400.000,00



Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).

Palácio 21 de Julho, em 22 de julho de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA

A

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2021NE000818	Data Referência 20/07/2021
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.255714/2021-14	Nota Empenho Orig
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art 24	Pré-Empenho
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Global	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor - - NOVA DO MAMORE 0009.229127/2020-81 10/06/20 - RO - 78939000	Valor 967.891,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 06 Dispensa de Licitação	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cr Sim
Complemento 110025 11025 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com parte do Convênio ser firmado junto a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente as Ações relacionadas as Políticas que o Estado esta executando junto aos Municípios do Estado de Rondônia. Conforme Plano de Trabalho aprovado. Objeto: Recuperação de estradas vicinais.		
Entrega		
Data	Prazo	Limite
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 122 2106 2428 242801
Função 26 Transporte		Subfunção 122 Administração Geral
Programa 2106 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL		Ação 2428 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Subação 242801 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		Fonte Recurso 0.1.00.100000 100 - Recursos Ordinários - Princ
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios		
Cronograma Desembolso		

Janeiro		Fevereiro		Março
Abril		Maio		Junho
Julho	967.891,00	Agosto		Setembro
Outubro		Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 20/07/2021 às 10:01 por Ana Paula da Silva



ESTADO DE RONDÔNIA

A

Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2021NE000818	Data Referência 20/07/2021
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo 0009.255714/2021-14	Nota Empenho Orig
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.24	Pré-Empenho
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE	Modalidade Empenho Global	Empenho Centraliz Não
Endereço Credor - - NOVA DO MAMORE 0009.229127/2020-01 10/06/20 - RO - 78939000	Valor 967.891,00 (Novecentos e Sessenta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais)	

Elias Rezende De Oliveira
Ordenador Primário

Eder André Fernandes Dias
Ordenador Secundário